



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.389.

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO "BOA VISTA", E SUPLEMENTA A DOTAÇÃO 3.2.3.1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS DE 2.1 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA;

N.º :

ASSUNTO :

SERVIÇO :

DATA :

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada a conceder uma subvenção social de Cr\$ 386.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL CRUZEIROS), à Associação de Desenvolvimento Comunitário "Boa Vista".

Parágrafo único - As despesas autorizadas pelo artigo 1º desta Lei, correrão à conta da dotação 3.2.3.1 - Subvenções Sociais de 2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei e seu parágrafo único, fica suplementada em Cr\$..... 386.000,00 a dotação 3.2.3.1 - Subvenções Sociais de 2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura, com recursos do excesso da arrecadação previsto para este exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 21 de agosto de 1990.

Sebastião Gardingo

Prefeito Municipal

Jorge Magalhães Mendes.

Chefe do Serviço Administrativo.